



# ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE MARÇO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 560

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO N.º 560**

**LICITAÇÃO**

**DISPENSA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0034

PROCESSO N.º 000915/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS POSITIVAS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 517, PARA HABILITAÇÃO E RENOVAÇÕES DAS CNH - CATEGORIAS C, D E E, a favor da empresa BIO-LAB - ICONHA EXAME TOXICOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.772.186/0001-84, no valor global de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0031

PROCESSO N.º 001071/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, a favor da empresa HOTEL E RESTAURANTE SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.666.985/0001-02, no valor global de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0033

PROCESSO Nº 000077/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da empresa L L MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61, no valor global de R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0035

PROCESSO Nº 000471/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviços de geração de eventos e envio de dados no e-Social para órgãos públicos em formato híbrido, presencial e virtual com transferência de conhecimento de pessoal, a favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SESI - DR/ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.810.480/0025-11, no valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID Cidades Contratação: 2023.060E0500001.09.0016

PROCESSO Nº 001124/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSO PARA SER UTILIZADO EM REPAROS NO IMÓVEL ALUGADO PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 EM NOSSO MUNICÍPIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO NO LOCAL, DA EQUIPE DO CONSÓRCIO CIM POLO SUL, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL MARCON LTDA-ME MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.929.469/0001-35, MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.491.997/0001-44 e TRANSCOL - MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.743.988/0001-35, no valor global de R\$ 2.515,27 (dois mil quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID Cidades Contratação: 2023.060E0500001.09.0015

PROCESSO Nº 001401/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, a favor da(s) empresa(s) M & L DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.856.388/0001-01, no valor global de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID Cidades Contratação: 2023.060E0500001.09.0014

PROCESSO Nº 001080/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE "PORTA FUMÊ 10MM COMPLETA, COM FERRAGEM E PUXADOR DE INOX - 800 X 2100" PARA SER INSTALADA NA ENTRADA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, a favor da empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CidadES Contratação: 2023.060E0500001.09.0013

PROCESSO Nº 000996/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE "DIVISÓRIA EM EUCATEX COM PORTA, INSTALAÇÃO INCLUÍDA" PARA SER INSTALADA NA ENTRADA DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, a favor da empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 21 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CidadES Contratação: 2023.060E0500001.09.0012

PROCESSO Nº 000958/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização geral em toda área interna, incluindo portas do prédio onde funciona a Unidade ESF Walchimar Santos - Centro, situado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul-ES, a favor da empresa EDIMAR MIRANDA SANTIAGO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.311.496/0001-09, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.01.0002

PROCESSO Nº: 000289/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender o Setor Agropecuário do Município de Rio Novo do Sul/ES - 01 (uma) Motoniveladora.

ADJUDICATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): VCS COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - ED, em favor da(s) empresa(s) VCS COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP, pelo valor global de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de março de 2023.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI  
Pregoeira Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.01.0001

PROCESSO Nº: 004023/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000003/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas para atender o Setor Agropecuário do Município de Rio Novo do Sul/ES. As especificações técnicas dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência visam atender aos requisitos mínimos para garantir um melhor desempenho para o uso nos diversos serviços. Para tanto, foram considerados critérios como: fator peso/potência, força de desagregação, produtividade, segurança, ergonomia, conforto do operador, garantia, manutenção programada e durabilidade.

ADJUDICATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS no lote 5 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), COMERCIAL LICITA LTDA - EPP no lote 1 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais), KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA no lote 4 no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais) e M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA nos lotes 2 e 3 no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil quinhentos reais).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da(s) empresa(s) AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pelo valor global de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil quinhentos reais), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de março de 2023.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI

Pregoeira Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0500001.02.0002

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000002/2023 FMS

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de "MATERIAL DE LIMPEZA", para a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Estratégias Saúde da Família do Município, obedecidas às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

ADJUDICATÁRIO: SEC MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): AGNES COMERCIAL LTDA ME nos lotes 5, 17, 27, 37, 38, 65, 66, 70, 71 e 74 no valor total de R\$ 7.510,85 (sete mil quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), F A SALES ME nos lotes 4, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 33, 36, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 73 e 75 no valor total de R\$ 25.619,50 (vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME nos lotes 1, 3, 6, 9, 18, 19, 20, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 40, 54, 60, 61, 62, 63 e 72 no valor total de R\$ 14.896,30 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos lotes 2, 42 e 69 no valor total de R\$ 3.827,00 (três mil oitocentos e vinte e sete reais), M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME nos lotes 13, 14, 24 e 57 no valor total de R\$ 40.518,00 (quarenta mil quinhentos e dezoito reais), MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA no lote 34 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), MARATIMBA UTILIDADES EIRELI nos lotes 32, 48 e 68 no valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA no lote 59 no valor total de R\$ 4.317,00 (quatro mil trezentos e dezessete reais) e PORTO MOXUARA INDUSTRIA E COMERCIO nos lotes 25, 51, 52, 53, 64 e 67 no valor total de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil cento e trinta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 121.352,65 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - ED, em favor da(s) empresa(s) AGNES COMERCIAL LTDA ME, F A SALES ME, LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, MARATIMBA UTILIDADES EIRELI, MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA e PORTO MOXUARA INDUSTRIA E COMERCIO, pelo valor global de R\$ 121.352,65 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de março de 2023.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI

PREGOEIRA MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.01.0001

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000003/2023

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos Agrícolas para atender o Setor Agropecuário do Município de Rio Novo do Sul/ES. As especificações técnicas dos equipamentos a que se refere este Termo de Referência visam atender aos requisitos mínimos para garantir um melhor desempenho para o uso nos diversos serviços. Para tanto, foram considerados critérios como: fator peso/potência, força de desagregação, produtividade, segurança, ergonomia, conforto do operador, garantia, manutenção programada e durabilidade.

HOMOLOGADO POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAL LICITA LTDA - EPP, KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pelo valor global de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil quinhentos reais).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.  
RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 08/2023

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com base nas Leis Municipais n.º 270 de 09 de junho de 2006, n.º 308 de 06 de novembro de 2007, n.º 486 de 05 de março de 2012, n.º 948 de 12 de dezembro de 2022 e Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

### 1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família, na Equipe de Agentes Comunitários de Saúde da ESF 03 – Quarteirão – Microárea 02 no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

### 2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

### 3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
  - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
  - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
  - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.
- 3.2. O cancelamento do repasse oriundo do Ministério da Saúde destinado ao custeio dos programas cessará de imediato a contratação efetuada nos termos deste Edital.

### 4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS	R\$ 2.424,00 + R\$ 250,00 (Auxílio-alimentação) +	01	Ensino Médio completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas para Agente Comunitário de Saúde; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; E ter curso básico de informática (mínimo	ESF 03  QUARTEIRÃO  MICROÁREA 02

SEMANAIS	R\$ 40,00 ( <i>Vale Feira</i> )		40h).	Conforme Mapeamento do ANEXO 06
----------	---------------------------------	--	-------	---------------------------------

A vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE identificada consta da Lei Municipal n.º 308/2007, atualizada, e provém de aposentadoria de servidora, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 27 de Março de 2023 a 31 de Março de 2023, no horário de 07h às 13h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social).
- 5.2.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
  - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
  - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
  - Gozar de boa saúde física e mental;
  - Residir na área de atuação, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, atualizada;
  - Ter concluído curso básico de informática (mínimo 40h);
  - Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
  - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;
  - Cópia simples do CPF;
  - Cópia simples do Comprovante de Residência, que poderá ser no nome do candidato; no nome do(a) esposo(a) - sendo necessária a juntada da certidão de casamento; no caso de candidato que more com os pais, o comprovante poderá ser no nome dos genitores - sendo necessária a juntada de documento que comprove a filiação. No caso de candidato que more de aluguel, será necessário a apresentação de cópia do comprovante de residência acompanhado do Contrato de Locação de Imóvel Residencial com firma reconhecida em cartório, ou Recibo de Pagamento de Aluguel do último mês, com firma reconhecida em cartório. No caso de candidato que não preencha nenhum dos requisitos citados acima, o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de residência no nome do proprietário do imóvel acompanhado de declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório, na qual se responsabilize civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas. O comprovante de residência deverá ser dos últimos dois meses anteriores a data de inscrição.
  - Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma/certificado ou histórico escolar ou certidão/declaração de escolaridade);
  - Cópia simples do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas;
  - Cópia simples do Certificado do Curso Básico de Informática (mínimo 40 horas);
  - Cópia simples da relação de tempo de serviço;
  - Cópia simples dos títulos;
  - Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
  - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
  - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 5.4.** As cópias simples dos documentos exigidos no item 5.3, serão autenticadas no momento da convocação;
- 5.5.** As inscrições serão realizadas impreterivelmente no horário de 07h às 13h, sendo que os candidatos que comparecerem após este período não terão seus envelopes protocolizados, seja qual for o motivo alegado;
- 5.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;
- 5.7.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 5.8.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados;
- 5.9.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 5.10.** Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- 5.11.** Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.12.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo a documentação necessária conforme dispõe este Edital;
- 5.13.** Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada ou retirada de documentos;
- 5.14.** A inscrição é gratuita.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1.** A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
- Tempo de Serviço;
  - Titulação.
- 6.2.** A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

**7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

- 7.1.** A Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	50
Titulação	50

**A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:**

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	50 PONTOS

**B. Distribuição de Pontos de Titulação:**

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	Títulos diversos relacionados à área de saúde. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	Títulos diversos relacionados à área de saúde. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	05 (cinco) pontos por título	15 (quinze) pontos
B-3	Títulos diversos relacionados à área de saúde. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	2,5 (dois vírgula cinco) pontos por título	05 (cinco) pontos
<b>TOTAL</b>			<b>50 PONTOS</b>

- 7.2.** O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.3.** O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em **CÓPIA SIMPLES**;
- 7.4.** O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA SIMPLES** da carteira de trabalho física (obrigatoriamente deverá apresentar página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho) ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.5.** Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula);
- 7.6.** Será computado o tempo de serviço prestado somente na função pleiteada;
- 7.7.** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.8.** Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.9.** O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

- 7.10. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.11. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.12. Somente serão considerados para efeito de pontuação do Item 7.1, letra B os títulos referentes aos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.13. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.14. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação ou comprovação dos requisitos mínimos neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.15. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação ou comprovação dos requisitos mínimos neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.16. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.17. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.18. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.19. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- 7.20. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.21. Os documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- 7.22. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

#### 8.DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 8.1. A classificação dos candidatos será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- a) Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
  - b) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
  - c) O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
  - d) De maior idade;
  - e) Ordem alfabética.

#### 9.DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, através de texto digitado, ou escrito com letra legível, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;
- 9.2. Os pedidos de recursos serão protocolizados na sede da Prefeitura, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h;
- 9.3. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.4. O pedido de recurso deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida;
- 9.5. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.6. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso, sendo divulgada nova classificação após recursos na data estabelecida no cronograma;
- 9.7. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis com a devida publicação da decisão na data estabelecida no cronograma;
- 9.8. O pedido de revisão ao Prefeito Municipal será realizado através de requerimento protocolizado dentro do período informado no cronograma, no horário de 07h às 13h, por meio de texto digitado ou escrito com letra legível e deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida. O requerimento deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, função pleiteada e assinatura do candidato;
- 9.9. Os resultados dos pedidos de recursos e pedidos de revisão serão publicados no site oficial do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br));
- 9.10. Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

#### 10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado no site oficial do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)) e na forma da Lei Orgânica Municipal;

- 10.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição a fim de avisá-lo da convocação;
- 10.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Ficha de Inscrição;
- 10.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais;
- 10.5.** O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social), no horário de 07h às 13h;
- 10.6.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior;
- 10.7.** O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de convocação, para autenticar os documentos conforme descrito nos itens 10.5 e 10.6 e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato;
- 10.8.** Caso necessário o candidato poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e/ou apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal dentro do prazo inicial que se refere o item 10.7, no horário de 07h às 13h;
- 10.9.** Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 10.8, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para autenticação e apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 10.10.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação;
- 10.11.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.12.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.13.** Para o exercício da função pública, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
  - d) Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação.
- 10.14.** Após a convocação para assumir a vaga e a devida autenticação dos documentos, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 10.14.1.** Documentos para contrato:
- a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
  - b) Carteira de Trabalho;
  - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
  - d) Carteira de Identidade;
  - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
  - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
  - g) Título de Eleitor;
  - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - i) Comprovante de Escolaridade;
  - j) Comprovante de Residência;
  - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
  - l) CPF dos filhos (se tiver);
  - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
  - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
  - o) Qualificação Cadastral e Social;
  - p) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
- 10.14.2.** Exames:
- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b) VDRL;
  - c) EAS (URINA);
  - d) EPF (FEZES).
- 10.15.** O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

## **11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

- 11.1.** Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- 12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

### 13. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
27/03/2023 a 31/03/2023	Período de inscrições.
04/04/2023	Publicação do resultado preliminar (classificação).
05/04/2023 a 10/04/2023	Prazo para pedido de recurso.
12/04/2023	Publicação do resultado dos recursos.
13/04/2023 a 14/04/2023	Prazo para pedido de revisão ao Prefeito Municipal.
19/04/2023	Publicação da decisão do Prefeito Municipal.
19/04/2023	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:  
 ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO  
 ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE  
 ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA  
 ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
 ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO  
 ANEXO 06 – MAPEAMENTO DA MICROÁREA
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de Março de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
 Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
 Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
 Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 08/2023  
 EDITAL N.º 01/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

**FOTO 3x4**

COLE AQUI

ANEXO 01  
FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 08/2023



FICHA DE INSCRIÇÃO			Nº
Nome:		Telefone para contato:	
CPF: _____.____.____-____	Identidade nº:	Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:			
Bairro:	Município:	CEP:	UF:
FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
LOCAL DE TRABALHO: ESF 03 – QUARTEIRÃO – MICROÁREA 02			
ASSINALE COM X OS DOCUMENTOS APRESENTADOS:			
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do CPF.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do comprovante de residência.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do comprovante de escolaridade (certificado <u>ou</u> histórico escolar <u>ou</u> declaração de escolaridade).		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do Curso Básico de Informática, com carga horária mínima de 40h.		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da relação de tempo de serviço (____) <u>nº folhas</u> .		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da titulação (certificados, diplomas, declarações, etc.) (____) <u>nº folhas</u> .		
<input type="checkbox"/>	Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador.		
<input type="checkbox"/>	Declaração de não utilização de tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03.		
<input type="checkbox"/>	Foto 3x4 recente.		
Data: ____/____/____	<p align="center">DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>		

ANEXO 02  
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ___/___/____.	
<hr/> Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

- DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.
- DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.
- DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome:  
CPF:

ANEXO 04  
PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:

N.º DE INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DATA

ANEXO 05  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

(Nos termos da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006, atualizada)

NOMENCLATURA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

- I.** A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;
- II.** O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
- III.** A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
- IV.** A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:
  - a)** Da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
  - b)** Da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
  - c)** Da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
  - d)** Do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
  - e)** Da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
  - f)** Da pessoa em sofrimento psíquico;
  - g)** Da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
  - h)** Da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
  - i)** Dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
  - j)** Da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.
- V.** Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
  - a)** De situações de risco à família;
  - b)** De grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
  - c)** Do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação.
- VI.** O acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

- I.** A aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- II.** A medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;
- III.** A aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
- IV.** A orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
- V.** A verificação antropométrica.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

- I.** A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
- II.** A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
- III.** A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
- IV.** A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;
- V.** A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
- VI.** O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
- VII.** O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.



## ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 09/2023  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO  
EDITAL N.º 01/2023

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na Lei Municipal n.º 556, de 09 de Dezembro de 2013, que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior e técnico, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2.1;
- 1.2. O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- 1.5. O estagiário fará jus a:
  - a) Bolsa-auxílio;
  - b) Seguro contra acidentes pessoais;
  - c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas;
  - d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio;
- 1.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

- 2.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referente às seguintes áreas de atuação:

CURSOS SUPERIORES – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

VAGAS	CURSO SUPERIOR
04 + CR	ADMINISTRAÇÃO
01 + CR	ARQUITETURA E URBANISMO
01 + CR	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CR	DIREITO
02 + CR	ENFERMAGEM
02 + CR	ENGENHARIA CIVIL
01 + CR	FARMÁCIA
01 + CR	FISIOTERAPIA
01 + CR	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
01 + CR	LICENCIATURA EM HISTÓRIA

01 + CR	LICENCIATURA EM LETRAS/LITERATURA (LÍNGUA PORTUGUESA)
01 + CR	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
06 + CR	PEDAGOGIA
02 + CR	PSICOLOGIA
02 + CR	SERVIÇO SOCIAL
01* + CR	AGRONOMIA OU BACHARELADO EM BIOLOGIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL

\* A vaga de estágio nas áreas de AGRONOMIA OU BACHARELADO EM BIOLOGIA OU ENGENHARIA AMBIENTAL OU ENGENHARIA FLORESTAL será para estagiar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente com foco em auxiliar na Gestão Ambiental Municipal, e nos processos de Licenciamento Ambiental.

#### CURSO TÉCNICO – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:

VAGAS	CURSO SUPERIOR
01 + CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Observação: CR = Cadastro de Reserva

- 2.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
- 2.3. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;
- 2.4. O estagiário receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ 737,58 (Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos);
- 2.5. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse da Administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;
- 2.6. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:
  - a) Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
  - b) Estar matriculado em Curso de Educação Superior ou Curso Técnico, conforme quadro de vagas do item 2.1, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;
  - c) Ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias;
  - d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e demais documentos pessoais e comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES (ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social), sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (ANEXO 02). As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas no período de 27 de Março de 2023 a 14 de Abril de 2023, no horário de 07 h às 13 h;

#### 4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Declaração/Comprovante de matrícula carimbado e assinado ou assinado eletronicamente pela Instituição de Ensino;
- d) Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado ou assinado eletronicamente pela Instituição de Ensino;
- e) Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;
- f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.

- 4.3. Os documentos exigidos nas letras “c” e “d” do Item 5.2 poderão ser originais, cópias autenticadas ou assinados eletronicamente;
- 4.4. Para os documentos assinados eletronicamente não será necessário a utilização do carimbo;
- 4.5. As inscrições serão realizadas impreterivelmente no horário de 07h às 13h, sendo que os candidatos que comparecerem após este período não terão seus envelopes protocolizados, seja qual for o motivo alegado;
- 4.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;
- 4.7. Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada de documentos;
- 4.8. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 4.9. A inscrição é gratuita.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 5.1. PONTUAÇÃO:

- a) Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto;
- b) A pontuação será atribuída de acordo com a média global de cada candidato, que será definida pelo somatório das notas das disciplinas cursadas dividido pela quantidade de notas, sendo pontuado conforme a tabela abaixo:

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,0	5,0

- c) A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos nas letras “a” e “b” do item 5.1;

### 5.2. ELIMINATÓRIO:

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/itens exigidos nos itens 4.1 e 4.2;
- b) Será indeferida a inscrição do candidato que não houver cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias;
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que possuir média global inferior a 06 (seis).

### 5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- a) Possuir maior número de disciplinas cursadas;
- b) Possuir maior média;
- c) Possuir maior idade.

## 6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico ([http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento\\_tipo=1](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1)).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, através de texto digitado, ou escrito com letra legível, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do ANEXO 03;
- 7.2. Os pedidos de recursos serão protocolizados na sede da Prefeitura, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h;
- 7.3. O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 7.4. O pedido de recurso deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida;
- 7.5. O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 7.6. Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso, sendo divulgada nova classificação após recursos na data estabelecida no cronograma;
- 7.7. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis com a devida publicação da decisão na data estabelecida no cronograma;
- 7.8. O pedido de revisão ao Prefeito Municipal será realizado através de requerimento protocolizado dentro do período informado no cronograma, no horário de 07h às 13h, por meio de texto digitado ou escrito com letra legível e deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida. O requerimento deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, área de estágio pleiteada e assinatura do candidato;
- 7.9. Os resultados dos pedidos de recursos e pedidos de revisão serão publicados no site oficial do Município de Rio Novo do Sul ([www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br));

**7.10.** Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 4.2, após o período de inscrições.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1.** O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;
- 8.2.** A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:
- Cópia da Certidão de Nascimento;
  - Cópia da Carteira de Trabalho;
  - Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
  - Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
  - Uma foto 3x4, colorida e recente;
  - Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
  - Comprovante de Regularidade da Situação Cadastral no CPF;
  - Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
  - Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
  - Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
  - Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 8.3.** Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
- Cópia do Título de Eleitor;
  - Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
  - Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- 8.4.** O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1.** O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:
- Transferência do estagiário para outro curso;
  - Automaticamente, ao término do estágio;
  - A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
  - A pedido do estagiário;
  - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
  - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.
- 9.2.** São deveres dos estagiários:
- Atender às orientações da Chefia do Órgão no qual esteja desempenhando suas funções;
  - Cumprir o horário de estágio estipulado;
  - Manter sigilo acerca dos fatos de que tiver conhecimento no exercício de suas funções;
  - Apresentar-se ao serviço convenientemente trajado;
  - Manter a urbanidade no trato com as pessoas no ambiente de trabalho;
  - Comunicar ao Encarregado do Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal em caso de desistência dos estudos;
  - Comunicar previamente ao Encarregado do Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sua mudança de Instituição de Ensino.
- 9.3.** Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, salvo se houver compatibilidade de horários e as demais atividades forem exercidas na iniciativa privada;
- 9.4.** Caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos, o candidato será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
27/03/2023 a 14/04/2023	Período de inscrições.

19/04/2023	Publicação do resultado preliminar (classificação).
20/04/2023 a 21/04/2023	Prazo para pedido de recurso.
25/04/2023	Publicação do resultado dos recursos.
26/04/2023 a 27/04/2023	Prazo para pedido de revisão ao Prefeito Municipal.
02/05/2023	Publicação da decisão do Prefeito Municipal.
02/05/2023	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- 10.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 10.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;
- 11.2.** Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;
- 11.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 11.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.5.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Rio Novo do Sul/ES, 24 de Março de 2023.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 09/2023  
EDITAL N.º 01/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**FOTO 3x4**

COLE AQUI

ANEXO 01  
FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 09/2023



FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº
Nome:		Telefone para contato:
CPF: _____.____.____-____	Identidade nº:	Data de Nascimento: ____ ____ ____
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP: _____ UF:
ÁREA DE ESTÁGIO PLEITEADA:		
ASSINALE COM X OS DOCUMENTOS APRESENTADOS:		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do CPF;	
<input type="checkbox"/>	Declaração/Comprovante de matrícula carimbado e assinado ou assinado eletronicamente pela Instituição de Ensino;	
<input type="checkbox"/>	Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado ou assinado eletronicamente pela Instituição de Ensino;	
<input type="checkbox"/>	Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;	
<input type="checkbox"/>	01 (uma) Foto 3x4 recente;	
Data: ____ ____ ____	DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.	
	<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>	

ANEXO 02IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Área de Estágio Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em __/__/____.	
<hr/>	
Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	



## MONITOR DE SALA DE AULA (40 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE MUNDO NOVO:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	01	FLAVIANA MARQUEZINE LACERDA	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1983	APROVADA
02	02	RITA MOZER PAULO DA SILVA	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/02/1988	CADASTRO DE RESERVA
03	03	TATHIANI LUCIANO DIIRR	10 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

2. Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 14.2. do Edital n.º 01/2023.

3. O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de Março de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 06/2023

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 06/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MONITOR DE SALA DE AULA, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 24 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

CARINA GUIO MARIN MAMERI  
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO